### CHAMAMENTO PÚBLICO - MUNICÍPIO DE TIGRINHOS/SC.

**EDITAL N° 008/2023.** 

Abre inscrições e fixa as normas do chamamento público para o quadro de pessoal do Município de Tigrinhos - SC.

O Município de Tigrinhos através do Prefeito Municipal, torna pública a abertura do chamamento público para Quadro de Pessoal do Município de Tigrinhos, que será regido pelo disposto na Lei Municipal n° 035/2015, 038/2015, 061/2019 e pelas normas do presente edital.

#### **Objetivo:**

O chamamento público tem como objetivo suprir vagas no Quadro de Pessoal do Município de Tigrinhos, por tempo determinado, podendo este edital ser renovado se houver necessidade.

- 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- **1.1.** O presente Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação. A comissão será composta por 04 membros:
  - a) Secretário Municipal de Administração;
  - b) Controle Interno;
  - c) Responsável pelos Recursos Humanos;
  - d) Assessor Jurídico da Administração.
- **1.2.** O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município, Diário Ofícial dos Municipios de Santa Catarina.
- **2.**DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

**2.1.** Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Salário - Ensino Superior Completo
Assistente Social - temporário	1	40h	Ensino superior completo na área de atuação.	R\$ 3.962,97 + Auxílio Alimentação R\$ 400,00
Psicóloga - temporário	1	40h	Ensino superior completo na área de atuação.	R\$ 3.962,97 + Auxílio Alimentação R\$ 400,00
Professor Inglês - temporário	1	10h	Ensino superior completo na área de atuação, ou cursando.	R\$ 1.005,60 + Auxílio Alimentação R\$ 100,00
Merendeira - temporário	1	40h	Alfabetizado.	R\$ 1.535,98 + Auxílio Alimentação R\$ 400,00
Auxiliar de Serviços Gerais - temporário	1	40	Alfabetizado.	R\$ 1.535,98 + Auxílio Alimentação R\$ 400,00

**2.2-** Os classificados além do número de vaga poderão ser contratados em caso de necessidade de abertura de novas vagas:

### 3. INSCRIÇÕES:

- **3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro, Tigrinhos SC, do dia 17 de Abril de 2023 à 19 de Abril de 2023, no seguinte horário: 07h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min.
- **3.2.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

#### **4.** CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- **4.1.** Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido o formulário está disponível como anexo do presente edital.
- **b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- **c)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1-documento original e fotocópia.
- d) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso e Histórico Escolar.

- **e)** Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área da vaga ofertada, cursos nós últimos 02 (dois) anos, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 4 ANEXO II;
- **4.2.** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.3.** Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

# 5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO E PROFESSOR DE INGLÊS:

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pós-graduação	Pós-graduação ( na área de atuação).	2	2
2	Habilitação profissional	Ensino superior Completo ( na área de atuação).	2	2
3	Tempo de serviço	Pontuação por ano de serviço limitado a 10 anos. ( na área de atuação).	0,4	4
4	Curso de	Carga horária até 80 horas.	0,50	
	aperfeiçoamento	Carga horária de 81 a 160 horas.	1,00	2
	e capacitação ( na	Carga horária de 161 a 240 horas.	1,50	
	área de atuação).	Carga horária superior a 240 horas.	2,00	
	Nós últimos 02 anos.	PONTUAÇÃO MÁXIMA		10

# 5.1. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA OS CARGOS: MERENDEIRA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Habilitação Profissional	Ensino Médio Completo.	3,00	3,00
2	Habilitação Profissional	Ensino Fundamental/Alfabetizado.	2,00	2,00
3	Curso de	Carga horária até 80 horas.	2,00	
	aperfeiçoamento	Carga horária de 81 a 160 horas.	3,00	F 00
	e capacitação ( na	Carga horária de 161 a 240 horas.	4,00	5,00
	área de atuação).	Carga horária superior a 240 horas.	5,00	
	Nós últimos 02	PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,00
	anos.			

**5.2.** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

- **5.3.** A ordem de classificação se valerá pela documentação informando a sua formação especifica apresentada pelo candidato.
- **5.4.** Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.
- **5.5.** Somente aprovados os candidatos que atingir a nota mínima de 2,00.

#### **6.** RECURSOS:

- **6.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
- **6.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **6.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **6.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **6.5.** O resultado final será homologado no dia 25 de Abril de 2023 e será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

#### 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- **7.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:
- **7.1.1.** Maior tempo de serviço na rede pública ou privada, para os cargos item 5;
- **7.1.2.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 7.1.3. Sorteio em ato público.
- **7.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **7.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- **7.4.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.
- **7.5.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 01 (um) ano.

- 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
- **8.1.** Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- a) Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira,
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- **d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Negativa federal;
- h) Negativa estadual;
- i) Negativa municipal;
- j) Copia Titulo Eleitor, CPF, RG;
- k) Folha corrida judicial da comarca de residência (justiça estadual);
- I) Declaração bens (reconhecer firma em cartório);
- **m)** Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;
- **8.2.** A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.
- **8.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
- **8.4.** No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
- **9.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **9.2.** Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **9.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

<b>11.4.</b> Os designad		omissos	e	situações	não	previstas	serão	resolvidos	pela	Comissão
Ti	igrinho	s – SC, 14	de	Abril de 2	023.					
						IO DE OLIV Municipal	EIRA	_		

## **ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO № 008/2023.

Nome:	Inscrição:		
RG:	CPF:		
Data de Nascimento:	ldade:		
Endereço:	l .		
Bairro:	Telefone:		
Município:	Estado:	Сер:	
Habilitação/Escolaridade:	l .		
Tempo de serviço efetivo na va	ga está sendo disponibilizada:	:	
Cargo:			

# Declaração

Eu			ро	rtador	da	CI
	_e do CPF		, resident	te e don	niciliado	no
endereço:			estado de	SC, decl	aro para	ı os
devidos fins e efeito	os legais que as inf	ormações pres	tadas acim	a são ex	pressão	da
verdade.						
Sem mais para o moi	mento.					
	(Assinatur	a do Candidato	)			
		Tigrinhos – S	C de		de 20	)23.

## **ANEXO II**

# **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

# Edital n° 008/2023.

Nome:		Inscrição:	
Endereço:		<u> </u>	
Bairro:		Telefone:	
Município:		Estado:	Cep:
TÍTULO:			<u> </u>
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇ	ÃO:	
DATA DE EMISSÃO:			
TÍTULO:			
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇ	ÃO:	
DATA DE EMISSÃO:			
TÍTULO:			
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇ	ÃO:	
DATA DE EMISSÃO:			
TÍTULO:			
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇ	ÃO:	
DATA DE EMISSÃO:			
TÍTULO:			
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇ	ÃO:	
DATA DE EMISSÃO:			
TÍTULO:			
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇ	ÃO:	
DATA DE EMISSÃO:			
TÍTULO:			
CARGA HORÁRIA:	INSTITUIÇ	ÃO:	
DATA DE EMISSÃO:			
SOMA TOTAL DAS HORAS D	E CURSO		
Obs. Apresentar cópias dos	certificados dos curso	s declarados;	

ANEXO III – Modelo de formulário para entrega de títulos (deverá ser colado no envelope com os títulos).

## **CANDIDATO**

Nome:	Inscrição:		
RG:	CPF:		
Data de Nascimento:	ldade:		
Endereço:			
Bairro:	Telefone:		
Município:	Estado:	Cep:	
Habilitação:			